

**PORTARIA FUNDAJ Nº 68, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

Homologa o resultado da Avaliação de Desempenho Institucional, com base nas metas fixadas para o período de 1º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022,

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.229, de 6 de setembro de 2001, que instituiu a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, na Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, que instituiu a Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDM-PGPE e na Lei 12.277, de 30 de junho de 2010, que instituiu a Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos – GDACE,

Considerando o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional e o pagamento das gratificações de desempenho,

Considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 428, de 6 de setembro de 2012, que estabelece os critérios e procedimentos específicos de avaliação individual e institucional e de atribuição da Gratificação de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDACT, instituída pela Medida Provisória nº 2229-43, de 6 de setembro de 2001,

Considerando o disposto na Portaria Fundaj nº 104, de 12 de junho de 2020, que estabelece os critérios e procedimentos específicos de avaliação individual e institucional no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, e

Considerando o processo SEI 23130.000388/2023-63,

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho Institucional, com base nas metas globais estabelecidas pela Portaria Fundaj nº 160, de 13 de setembro de 2022, fixadas para o período de 1º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, conforme anexo a esta Portaria.

**CUMpra-SE.**

Márcia Angela da Silva Aguiar  
Presidenta